



LEI Nº-266, DE 11 DE SETEMBRO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da lei Estadual nº-9,842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 11 de setembro de 1969, conforme resolução nº-35/69.

Artigo 1º-Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Ncr.\$-6.500,00(seis mil e quinhentos cruzeiros/novos, destinado as seguintes verbas orçamentárias:

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Gabinete

300002-DESPESAS CORRENTES  
313002-Serviços de Terceiros  
313102-Viagens, estadias e condução-12-.....1.500,00-/  
II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5-Encargos Municipais

300019-DESPESAS CORRENTES  
314019-Encargos Diversos  
314119-Despesas Imprevistas-73-.....1.500,00-/  
IV-VIAS DE COMUNICAÇÕES

1-Conservação de Rodovias

300042-DESPESAS CORRENTES  
312042-Material de consumo  
312142-Combustíveis e lubrificantes-83-.....2.000,00-/  
VII-BEM ESTAR SOCIAL

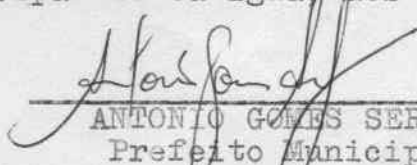
1-Assistencia Social

300089-DESPESAS CORRENTES  
321089-Subvenções Sociais  
321589-Instituições Privadas  
II-Auxilio a indigentes -105-.....1.500,00-/  
TOTAL.....6.500,00-/  
Artigo 2º-As despesas com a execução desta lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

4-Serv.de Conserv.e Pav. de Vias Públicas

400094-DESPESAS DE CAPITAL  
411094-Óbras Públicas  
411194-Prosseguimento de obras  
I-Pavimentação de Vias Públicas.....6.500,00-/  
Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 de setembro de 1969.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

  
EUCLIDES GOMES GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL